



DECRETO Nº 2050/2023, DE 15 DE MARÇO DE 2023.

**NOMEIA REPRESENTANTES PARA A COMPOSIÇÃO DO COMTUR -
CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

GILBERTO TADASHI MATSUSUE, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o disposto no artigo 5º da Lei Municipal nº 1008, de 22 de março de 2022.

DECRETA:

ART. 1º. Fica constituído o **Conselho Municipal de Turismo - COMTUR**, instituído pela Lei Municipal nº 1008/2022, conforme a seguir especificado:

I- REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

a) Dois representantes da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura:

I - Titular: Katia Regina de Andrade Alves
CPF nº 331.485.078-60

Suplente: Fernando Laurindo da Silva
CPF nº 352.485.068-86;

II - Titular: Thiago Guimarães Langer
CPF nº 336.345.958-09

Suplente: Victor Hugo Gil Barbosa
CPF nº 219.651.798-43

b) Um representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:

Titular: Carlos Reitz de Castro
CPF nº 061.978.008-08

Suplente: Rogério Satoshi Ura
CPF nº 386.104.488-94



c) Um representante da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Renato José de Oliveira
CPF nº 287.272.458-37

Suplente: Kely Fabiano Martins
CPF nº 088.682.948-85

II) REPRESENTANTES DA INICIATIVA PRIVADA:

a) Um representante do setor de estabelecimentos de alimentação, entre os proprietários de restaurantes, bares, lanchonetes e similares:

Titular: Saulo Lopes da Silva
CPF nº 426.087.308-33

Suplente: Jacques Marques dos Santos
CPF nº 149.793.038-38

b) Um representante do setor de serviços receptivos, entre os proprietários das operadoras turísticas locais:

Titular: Jhonatas Francis Moreira
CPF nº 402.174.018-05

Suplente: Gerson Sergino
CPF nº 135.744.578-47

c) Um representante do setor de “guias” ou “monitores” locais, entre os guias/ monitores credenciados no município:

Titular: Cristiano Pio da Silva
CPF nº 320.504.128-35

Suplente: Leonardo da Rocha Leite
CPF nº 345.408.708-23

d) Um representante do setor de artesanato local, entre os artesãos credenciados no município:

Titular: Sueli dos Santos Silva
CPF nº 108.524.828-33

Suplente: Joelma Nunes da Silva
CPF nº 169.478.878-44



e) Um representante da ACIAJU – Associação Comercial, Industrial e Agropecuária de Juquiá:

Titular: Cleber Henrique Bispo
CPF nº 288.292.388-05

Suplente: Victor Correa de Paula
CPF nº 305.310.378-86

f) Um representante do setor de meios de hospedagem, entre os proprietários de hotéis, pousadas, ranchos, chácaras, casas de campo e veraneios locais:

Titular: Roseli Alves Cordeiro
CPF nº 198.133.268-59

Suplente: Antonio Cabral Muniz
CPF nº 731.722.278-04

g) Um representante escolhido pelo setor de turismo de aventura, entre os representantes das operadoras turísticas locais:

Titular: Fernando da Silva Vannucci
CPF nº 298.203.028-46

Suplente: Tarcísio Gonçalves Faia
CPF nº 933.765.268-00

h) Um representante escolhido pelo setor de agências de viagem, entre os proprietários das operadoras turísticas locais:

Titular: Renato de Lima Soares
CPF nº 147.608.428-96

Suplente: Rogério da Silva
CPF nº 133.586.628-02

PESSOAS DE RECONHECIDO SABER EM SUAS ESPECIALIDADES:

Titular: Izilda Fernandes da Cunha
CPF nº 035.336.028-77



Suplente: Laumar Jaze Janeta Soares
CPF nº 133.674.898-24

Titular: Ercias Muniz de Lima
CPF nº 116.684.648-29

Suplente: Daniele Mendes Magalhães
CPF nº 320.332.138-62

Art. 2º. O mandato dos membros do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR será de 2 (dois) anos, permitida uma recondução por igual período.

Art. 3º. As atividades desenvolvidas pelos membros do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR nomeados pelo artigo 1º, deste Decreto, não serão remunerados, porém considerados serviços relevantes ao Município.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 1838/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 15 DE MARÇO DE 2023.

GILBERTO TADASHI MATSUSUE
Prefeito Municipal

VINICIUS KABATA
Secretário Municipal de Governo e Administração

ALAN RODRIGO DE ALMEIDA CORREA
Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura

PAULA RIGUETE DA VEIGA
OAB/SP 348.657
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos